

EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 11/2020

Edital para o Programa de Estágio em Laboratórios de Universidades integrantes do Consórcio UAS7

PRORROGAÇÃO

O Magnífico Reitor da Unisinos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de inscrição e pré-seleção de estudantes para o Programa de Estágio em Laboratórios de Universidades integrantes do Consórcio UAS7 para o segundo semestre de 2021. O programa promove esforços e incentiva a mobilidade de estudantes de graduação.

O UAS7 é uma rede composta por sete universidades alemãs da área de ciências aplicadas, comprometidas com a excelência acadêmica, englobando alunos e professores das mais diversas áreas. Fazem parte da rede as seguintes universidades: Berlin School of Economics and Law, Bremen City University of Applied Sciences, Hamburg University of Applied Sciences, TH Köln – University of Applied Sciences, Munich University of Applied Sciences, Münster University of Applied Sciences e Osnabrück University of Applied Sciences.

Este edital tem o objetivo de disciplinar a realização do Programa, apresentando as etapas e as vagas para as quais os estudantes de graduação da Unisinos podem se candidatar.

Serão pré-selecionados até **8 (oito) estudantes** para se candidatarem as vagas disponíveis pelo Consórcio UAS7.

IMPORTANTE

Este edital regulamenta o processo seletivo do Programa de Estágio em Laboratórios de Universidades integrantes do Consórcio UAS7, o qual não oferece bolsas de estudos. O estudante em mobilidade selecionado para esse programa tem isenção de mensalidades na instituição / laboratório parceiro. No entanto, todos os demais gastos envolvidos com a viagem e a matrícula na Unisinos são de responsabilidade do estudante.

1. DAS VAGAS

Os estudantes de graduação vinculados à Escola Politécnica, de Saúde ou ao curso de Graduação em Design de Produto poderão se candidatar ao Programa de Estágio em Laboratórios de Universidades integrantes do Consórcio UAS7 nas vagas listadas no link: <https://www.uas7.org/en/internships?term=>

- ✓ É de responsabilidade do estudante verificar se cumpre ou não os pré-requisitos estabelecidos para cada uma das oportunidades, conforme descrito nas vagas.
- ✓ As vagas podem sofrer alterações e serem canceladas, de acordo com as regras estabelecidas pelo UAS7, sem aviso prévio.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições disciplinadas por este edital serão realizadas em duas etapas.

2.1 PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa para as inscrições desse edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site www.unisinos.br/mobilidade.

2.1.1 PERÍODO: de 20/11/2020 a 14/12/2020

2.1.2 DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

- Histórico Escolar, atualizado e completo, onde constem as disciplinas em que se matriculou para 2020/2;
- Comprovante de domínio de língua, de acordo com as exigências especificadas no item 1, através das seguintes opções:
 - Prova do UNILÍNGUAS¹; ou
 - Certificações internacionais (TOEFL, IELTS, Ondaf etc.)
- Carta de Intenção listando até 3 (três) vagas entre as apresentadas neste edital, por ordem de interesse, informando os seus motivos para de sua escolha.

2.2 SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa consiste na inscrição dos candidatos homologados pela Unisinos no sistema do UAS7, realizada exclusivamente via e-mail por meio do preenchimento do formulário de inscrição e envio eletrônico de documentação

¹ O Unilínguas não está realizando as provas de proficiência no momento. Recomendamos que a comprovação da proficiência seja feita por meio de certificações internacionais. Procure informações diretamente nos sites: inglês - TOEFL: www.ets.org ; IELTS: <https://www.britishcouncil.org.br/exame/ielts> ; Cambridge Exam: <https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/> ; alemão - TestDaF: <https://www.goethe.de/ins/br/pt/sta/poa/prf/testdaf.html> ; DSH: <https://en.dsh-germany.com/>

complementar. A inscrição deverá ocorrer conforme os prazos estabelecidos pelo UAS7, não ultrapassando o prazo de 20 de janeiro de 2021.

2.2.1 DOCUMENTOS:

No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação em arquivos no formato PDF:

- Formulário de candidatura preenchido (disponibilizado posteriormente aos alunos homologados);
- Cópia do currículo em inglês e/ou alemão;
- Carta de motivação em inglês e/ ou alemão;
- Carta de recomendação de um professor da Unisinos;
- Cópia do Histórico Escolar traduzido para o inglês.

✓ Após o envio da inscrição online, é necessário aguardar o retorno do UAS7 a partir do mês de março, informando ou não o aceite para a realização das atividades no Exterior.

3. DOS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO NA UNISINOS

Para participar da segunda etapa do processo seletivo, é necessário, em primeiro lugar, ser homologado pela Unisinos.

Para isso, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Unisinos no semestre em que ocorre o processo seletivo, conforme as áreas descritas no item 1.
- 3.2 Apresentar documentação de inscrição completa dentro do prazo de inscrição, conforme previsto no item 2.1. Estudantes que não apresentarem a documentação completa em processos seletivos abertos pela Unisinos terão sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.3 Ter idade mínima de 18 anos.
- 3.4 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- 3.5 Estudantes que anteriormente participaram de programa de mobilidade internacional regido por edital da Unisinos só serão considerados no presente processo seletivo caso não haja inscritos suficientes que atendam às exigências específicas deste edital e desde que a soma do período em que esteve no Exterior e do programa com seleção em aberto não ultrapasse o máximo de 24 meses.
- 3.6 Ser estudante regular da Unisinos e ter integralizado até o semestre anterior ao processo seletivo, no mínimo, 30% e, no máximo, 80% do curso em que está atualmente matriculado.
- 3.7 Estudantes com aproveitamento de estudos em atividades cursadas em outras instituições de ensino superior devem ter concluído até o semestre anterior à seleção, no mínimo, 20 (vinte) créditos do curso na Unisinos.

- 3.8 Apresentar, durante o período de inscrições no processo seletivo do programa, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis), conforme valor disponível no portal Minha UNISINOS².
- 3.9 Apresentar preferencialmente proficiência a partir de B2 ou conforme previsto nas vagas descritas no item 1.
- 3.10 Estar com todos os compromissos financeiros com a universidade quitados durante o período de inscrições no processo seletivo do programa.

- ✓ Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados serão avaliados pela Unisinos.
- ✓ A homologação final será realizada pela equipe do Escritório de Internacionalização e pela Coordenação do convênio com o UAS7, de acordo com os critérios previstos no item 4.

4. DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS NA UNISINOS

- 1.1. Melhor Coeficiente de Rendimento, conforme valores disponibilizados no portal Minha Unisinos.
- 1.2. Maior domínio do idioma (Inglês ou Alemão).
- 1.3. Maior número de créditos do curso em que está atualmente matriculado concluído no semestre anterior à abertura do processo seletivo, respeitando o máximo de 80%.
- 1.4. Desempenho na Entrevista.
- 1.5. Maior idade.

- ✓ A lista de classificação final se dará através da verificação de todos os requisitos dispostos no item 3.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NA UNISINOS

A lista de classificação será divulgada aos estudantes pelo Escritório de Internacionalização por meio eletrônico a partir das 17h do dia **21/12/2020**.

6. DA ACEITAÇÃO

Uma vez que a candidatura for homologada pela Unisinos e após o envio dos documentos para o UAS7, o estudante deverá aguardar o contato do UAS7 quanto ao aceite ou não de sua candidatura, a qual poderá ser enviada pelo UAS7 ao Escritório de Internacionalização ou diretamente ao aluno. Caso a carta de aceitação seja recebida pelo Escritório de Internacionalização, o estudante será imediatamente informado.

² Para conferir como é realizado o cálculo do Coeficiente de Rendimento, acesse o portal Minha Unisinos » Aluno » Matrículas » Graduação » Escalonamento. Para entrar com recurso de revisão de Coeficiente de Rendimento, é necessário realizar a solicitação via Atendimento UNISINOS antes do término do período de inscrições para o Programa.

- ✓ É importante levar em consideração que as universidades de destino possuem prazos diferenciados para dar um retorno ao UAS7 após a candidatura. Em média, esse retorno se dá no mês de março.
- ✓ Após a liberação da carta de aceite da universidade de destino, o estudante estará oficialmente apto para realizar seu período de atividades no Exterior.

7. DOS ENCAMINHAMENTOS APÓS O ACEITE

7.1 Na universidade de destino:

- a) Após o aceite pela universidade de destino / laboratório, será de responsabilidade do estudante realizar todos os encaminhamentos solicitados pela instituição (envio de outros documentos, matrícula etc.). As comunicações são realizadas diretamente pela instituição estrangeira com o estudante. As universidades estrangeiras não flexibilizam prazos, sendo obrigatório o cumprimento dos mesmos.

7.2 Obtenção de visto de estudante:

- a) É de responsabilidade do estudante providenciar o visto adequado às atividades acadêmicas no país de destino, conduzindo todas as etapas e os processos e cobrindo os custos relacionados à obtenção do documento.
- b) Cabe ao estudante entrar em contato com o consulado do país de destino para solicitar esclarecimentos.
- c) Caso o visto seja negado pelas autoridades responsáveis do país de destino, cabe ao estudante decidir se entrará com recurso junto ao consulado e reencaminhar o processo. A Unisinos não intervém em nenhuma etapa desse processo.
- d) Estudante que possua dupla-cidadania deverá contatar a universidade de destino para verificar qual é o procedimento exigido.

7.3 Acomodação:

- a) É de responsabilidade do estudante providenciar a sua acomodação na cidade de destino.
- b) Recomenda-se que o estudante hospede-se em um dos locais indicados pela universidade de destino.

8. CRONOGRAMA

Item	Período
Inscrição via Portal de Inscrições	20/11/2020 a 14/12/2020
Entrevista com a Coordenação do convênio com o UAS7 na Unisinos	18/12/2020

Divulgação do resultado da homologação dos candidatos, por e-mail	21/12/2020
Solicitação de demais documentos para envio das candidaturas para o UAS7, por e-mail	De 22/12/2020 a 06/01/2021
Envio das candidaturas para o UAS7	Até 20/01/2021
Recebimento da Carta de Aceitação	De acordo com os prazos da universidade de destino
Período de realização das atividades	A partir de setembro/outubro de 2021

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

9.1 O estudante selecionado pelo Programa de Estágio em Laboratórios de Universidades integrantes do Consórcio UAS7 está ciente de que:

- a) Para sua participação efetiva no Programa, deverá assinar o Termo de Adesão, disponível no Anexo II, após o recebimento de sua carta de aceitação da universidade de destino pelo UAS7;
- b) Permanecer matriculado em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida por seu curso de graduação na Unisinos.
- c) Efetuar o pagamento equivalente ao número de créditos que serão aproveitados na Unisinos, ao longo do período no Exterior, de acordo com matrícula específica.
- d) Em caso de atividades de estágio obrigatório, seguir as orientações disponíveis no site do Unisinos Carreiras (www.unisinos.br/carreiras) para estágios internacionais.
- e) Obter seu passaporte na autoridade responsável.
- f) Obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil.
- g) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc.
- h) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de: (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas (incluindo atendimento e internação em caso de Covid-19); (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e (c) repatriação funerária.
- i) Providenciar os transportes necessários para a cidade de destino.
- j) Providenciar sua acomodação no Exterior.
- k) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 10 dias após a chegada no Exterior.
- l) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas no Exterior.
- m) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior.

- n) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas no Exterior junto ao Atendimento Unisinos mediante a apresentação do histórico escolar original emitido pela instituição estrangeira, a descrição do sistema de avaliação realizado e as ementas das atividades acadêmicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O estudante está ciente de que sua aceitação final no Programa de Estágio em Laboratórios de Universidades integrantes do Consórcio UAS7 ficará a cargo da universidade de destino e do UAS7, uma vez atendidas às exigências da instituição, não tendo a Unisinos nenhuma gerência sobre o processo.
- 10.2 Em função da pandemia do Covid-19, é possível que os processos e as ofertas das universidades estrangeiras sejam alteradas, bem como os encaminhamentos de vistos de estudantes, não tendo a UNISINOS nenhuma gerência sobre possíveis cancelamentos e/ou alterações.
- 10.3 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo da Unisinos para as universidades constantes no Programa.
- 10.4 Por ocasião do convênio existente entre a Unisinos e as universidades participantes deste edital, o estudante efetua o pagamento dos créditos para a Unisinos. Poderão ser cobradas eventualmente taxas na universidade de destino, referentes a transporte, uso de academias de ginástica, cursos de idiomas, biblioteca, etc. Nesse caso, o pagamento é realizado diretamente na universidade de destino.
- 10.5 Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem, serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 10.6 Todos os contatos com a Unisinos e com a universidade de destino deverão ser realizados exclusivamente pelo estudante, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração devidamente registrada).
- 10.7 Todos os contatos dos estudantes com a Unisinos devem ser realizados junto ao Escritório de Internacionalização pelo e-mail mobilidade@unisinos.br. Não serão realizados esclarecimentos por telefone.
- 10.8 Durante o período de permanência no Exterior, o estudante deverá manter contato periódico com o Escritório de Internacionalização para acompanhamento das atividades e solução de eventuais dificuldades através do e-mail mobilidade@unisinos.br.
- 10.9 Em caso de desistência do programa, o estudante selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail mobilidade@unisinos.br informando os motivos de sua decisão.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela UAGRAD da Unisinos.

São Leopoldo, 09 de dezembro de 2020.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA UNISINOS

A/C

UNISINOS

Escritório de Internacionalização

Av. Unisinos, 950 – Bairro Cristo Rei - São Leopoldo/RS

CEP 93022-750

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de graduação em _____, RA _____, CPF _____, tendo participado do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 11/2020, para o Programa de Mobilidade UNISINOS, após ter sido selecionado pelo Escritório de Internacionalização e pela universidade de destino, venho, através do presente termo, ADERIR ao referido Programa.

Aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e estou ciente de que devo:

- a) Permanecer matriculado em atividade acadêmica de mobilidade internacional oferecida em meu curso de graduação na UNISINOS;
- b) Efetuar o pagamento dos créditos equivalentes às atividades de mobilidade acadêmica internacional definidos pelos critérios da Unidade Acadêmica de Graduação e informados em Edital de seleção;
- c) Assinar o Termo de Adesão ao Programa, quando exigido pela instituição financiadora;
- d) Obter o passaporte na autoridade responsável;
- e) Obter o visto nas representações consulares do país de destino no Brasil;
- f) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc;
- g) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de: (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas (incluindo atendimento e internação em caso de Covid-19); (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e (c) repatriação funerária;
- h) Providenciar os transportes necessários para a cidade de destino;
- i) Providenciar minha acomodação no Exterior;

- j) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Chegada em até 10 dias após a chegada no Exterior;
- k) Apresentar bom desempenho acadêmico nas atividades acadêmicas cursadas no Exterior;
- l) Enviar ao Escritório de Internacionalização o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior; e
- m) Solicitar o aproveitamento das atividades acadêmicas cursadas no Exterior junto ao Atendimento UNISINOS mediante a apresentação do histórico escolar original em papel timbrado, contendo as disciplinas, notas, créditos e carga horária correspondente, a descrição do sistema de avaliação realizado e as ementas das atividades acadêmicas.

Além disso, comprometo-me a:

- 1) Assumir total responsabilidade sobre minha saúde e possíveis riscos que possam acontecer no país de destino.
- 2) Aceitar que não estarei sob a guarda e responsabilidade da UNISINOS e que a mesma não é responsável por quaisquer inconvenientes que aconteçam comigo na viagem e após a chegada ao país de destino.
- 3) Aceitar que devo respeitar a legislação, a cultura e os costumes do país de destino e agir adequadamente durante a minha permanência em seu território, respeitando ainda os horários e normas internas do local da acomodação e da instituição de ensino.
- 4) Abster-me de portar, intermediar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, armas de fogo, assim como praticar quaisquer atividades que impliquem risco a minha vida ou integridade física.
- 5) Arcar com eventuais prejuízos causados pela minha impossibilidade de embarcar na data prevista.
- 6) Aceitar e concordar que a UNISINOS não assume qualquer responsabilidade em relação aos serviços de transportes, alimentação, turismo, tampouco se responsabiliza por qualquer ato, erro, omissão ou qualquer dano culposo ou doloso, perda, atraso ou irregularidade que possa surgir, por quaisquer defeitos de equipamentos, imprudência, imperícia ou negligência de pessoas contratadas para me assistir, inclusive com bagagem e demais objetos pessoais de minha propriedade.
- 7) Realizar este Programa por minha livre e espontânea vontade, sendo assim, concordo em isentar de responsabilidade a UNISINOS e sua mantenedora, não reclamando ou exigindo nada por qualquer dano pessoal ou de propriedade, eventos de força maior e despesas de qualquer natureza que possam ocorrer enquanto participar dessa viagem.
- 8) Assumir todos os riscos de danos pessoais e despesas ocorridas enquanto realizo a atividade de mobilidade internacional, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida,

refeições, tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos por eventuais acompanhantes. Entendo, ainda, que assinando este documento, libero completamente e renuncio a todas as reclamações que possa ter contra a UNISINOS.

- 9) Responsabilizar-me civil e criminalmente por qualquer ato praticado por mim ou fato ocorrido na viagem, bem como quando de minha estada na universidade hospedeira. Também me responsabilizo por indenizar a UNISINOS por qualquer ato praticado por mim, que venha a denegrir a imagem da Universidade.
- 10) Tomar ciência de que devo cumprir as normas de conduta previstas no Regime Disciplinar (Resolução 020/2010), aplicáveis às atividades sob coordenação da UNISINOS, ainda que desenvolvidas junto a locais e entidades externas.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) cedo a UNISINOS, de maneira irrevogável e irretroatável, a título gratuito, o direito de utilizar depoimentos, vídeos compartilháveis, minha imagem e/ou voz para divulgação relativa aos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- b) no caso de desistência, por decisão própria, não terei direito a nenhum ressarcimento de pagamentos efetuados à UNISINOS ou isenção de parcelas vencidas e vincendas;
- c) no caso de cursar outras disciplinas além das previamente autorizadas pelo coordenador de meu curso, as mesmas só serão reconhecidas mediante autorização formal da Coordenação do Curso.

Declaro para os devidos fins que li e aceito todas as condições do presente termo e do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional UNISINOS, n. 11/2020, e seus anexos, o qual regerá os termos para minha participação neste Programa.

São Leopoldo, ____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA)